



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO 5339 de 15 de Junho de 2021.

Abre Crédito Adicional Especial, e revoga a Lei de nº 2484 de 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2569 de 15 de Junho de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2021, no valor de R\$ 271.140,26 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

08 - SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701-2069 – Manutenção a Secretária de Esporte

001441– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1049 – Campeira(Pista de Laço)R\$ 270.476,19(Sup)

001441– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1049 – Campeira(Pista de Laço)R\$ 664,07(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação (2021) e Superávit Financeiro de (2020), Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020

Fonte 1049	R\$ 270.476,19
------------	----------------

Excesso de Arrecadação 2021

Fonte 1049	R\$ 664,07
------------	------------

Art. 3º - Ficam revogada a Lei de nº 2484 de 27 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 15 de Junho de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL